



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.860/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

017– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**017005.1012200172.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADM.
DA SECRETARIA DE SAÚDE P/ GESTÃO SUS E DO CONSELHO DE SAÚDE**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.46.00000	Auxílio-alimentação	057	150000150000	30.000,00

TotalR\$ 30.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO
**020001.0469500292.096 – REPASSE FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE
FESTAS DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuições	0199	1500000000000	10.000,00

021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**021001.2781200302.077 – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros pês. jurídica	0241	1500000000000	11.000,00



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

021001.2781200302.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA ATLETA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros serviços de terceiros pessoa-física	0254	1500000000000	8.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e instalações	0255	1500000000000	1.000,00

TotalR\$ 30.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 20 de outubro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 103/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 14 de outubro de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.860/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 20 de outubro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

